



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1, DE 05/10/2021 AO CONTRATO Nº 02/2021

PROCESSO Nº 50500.004905/2021-29
CONTRATO Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

Contratada: PERES SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.508/0001-06, sediada na Rua Professor Eládio Magalhães nº 113 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-460, em Fortaleza/CE.

Objeto do Contrato: Serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, a serem executados de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, na Sede da Unidade Regional do Ceará - ANTT/URCE, localizada na Avenida Luciano Carneiro, 2255- Pavimento Térreo, Bairro Vila União na cidade de Fortaleza/CE.

Vigência: 21/01/2021 a 21/01/2022

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 02/2021 - Do Reajustamento de preços em sentido amplo (Repactuação); art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. **Objeto do Apostilamento: Repactuar** o valor do Contrato nº 02/2021, conforme planilha (6347883), detalhado a seguir:

1.1. A partir de 1º de janeiro de 2021, no percentual total de **4,6612%**, relativa à mão de obra para os postos de Vigilância armada diurna, Vigilância armada noturna e Vigilância desarmada 44h, **com efeitos financeiros a partir de 21 de janeiro de 2021**, assim distribuídos:

A partir de 1º de janeiro de 2021, com efeitos financeiros a partir de 21 de janeiro de 2021 - Repactuação

Categoria Profissional	Qtd. Contratada Posto	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Vigilância armada diurna 12X 36	1	8.326,96	8.326,96	99.923,52
Vigilância armada noturna 12 X 36	1	10.012,28	10.012,28	120.147,36
Vigilância desarmada 44h	1	4.276,30	4.276,30	51.315,60
TOTAL GERAL DO CONTRATO			22.615,54	271.386,48

2. DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com a Repactuação, a partir de 1º de janeiro de 2021, com efeitos financeiros a partir de 21 de janeiro de 2021, o valor mensal do Contrato nº 02/2021 passará para **R\$ 22.615,54 (vinte e dois mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos)** e o valor global de R\$ 259.299,96 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 271.386,48 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

2.2. A despesa decorrente está estimada em **R\$ 12.086,52 (doze mil, oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, até o término da vigência do contrato, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-03, PTRES 173864 e Fonte de Recurso 0174039282, sendo:

- R\$ 11.415,05 (onze mil, quatrocentos e quinze reais e cinco centavos), para o período de 21 de janeiro a 31 de dezembro de 2021;
- R\$ 671,47 (seiscentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos) para o período de 1º de janeiro a 20 de janeiro de 2022.

2.3. Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho 2021NE000043 - URCE.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2021, com efeitos financeiros a partir de 21 de janeiro de 2021 - repactuação

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL		
13º (décimo terceiro) salário	R\$	840,87
Férias e 1/3 constitucional	R\$	1.221,43
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$	403,78
SUBTOTAL	R\$	2.466,07
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$	767,18
TOTAL	R\$	3.233,25

2.6. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

3. DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Oitava, a fim de totalizar o valor de R\$ 13.569,32 (treze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e

dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 06/10/2021, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8283320** e o código CRC **90AE15E0**.